



PROJETO DE LEI Nº 7.413
PROJETO DE LEI Nº 142/2019
AUTOR: VER. IB BREDA

**DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO E
PADRONIZAÇÃO DE USO DE
LOGOMARCA QUE IDENTIFIQUE O
MUNICÍPIO DE MACEIÓ-AL.,EM TODOS
OS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO
MUNICÍPIO, PRÓPRIOS OU LOCADOS,
NOS DOCUMENTOS PÚBLICOS, ETC.**

A Câmara Municipal de Maceió Decreta:

Art.1º. O presente projeto de lei tem por meta, disciplinar, regulamentar e padronizar definitivamente o uso da logomarca que será adotada como padrão oficial pelo Município de Maceió, visando prover a economia dos recursos públicos, em razão das constantes mudanças de logomarca, sempre ao bel prazer do gestor, recém-eleito, trazendo prejuízos ao município, quando na verdade, esses recursos deveriam ser investido na infraestrutura, na saúde e na educação;

Art. 2º. Esse projeto de lei foi idealizado com o objetivo de economizar os recursos públicos, priorizando os gastos exorbitantes e constantes de verba pública, sempre quando ocorre mudança na cadeira do cargo de Prefeito da Cidade de Maceió;

Art. 3º. O presente projeto de lei visa regulamentar como logomarca padrão oficial do Município de Maceió, que passará a ser usada pela administração pública municipal, independentemente de quem seja o gestor público, em todos os bens, sejam eles próprios ou locados, a exemplo da frota de veículos que seve ao Município, pintura ou confecção de letreiros de Secretarias, Superintendências e demais órgãos da Administração pública direta ou indireta, impressão de todos os documentos públicos, etc;



Art. 3º. O presente projeto de lei visa regulamentar como “logomarca padrão oficial” do Município de Maceió, o Brasão da nossa bandeira - nas cores originais e com os dizeres “Município de Maceió”, abaixo.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2020.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente

CARLOS IB FALCÃO BREDA
1º Secretário

MARIA DE FÁTIMA GALINA F. F.
SANTIAGO
1ª Vice-Presidente

SILVÂNIA BATINGA DE OLIVEIRA
BARBOSA
2º Secretária

ANTÔNIO HOLANDA COSTA
2º Vice-Presidente

JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA
JUNIOR
3º Secretário